LEI Nº 5.433, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a "Semana do Empreendedorismo" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a instituída a "Semana do Empreendedorismo" no Município de Pato Branco, a ser comemorada na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 3º Na "Semana do Empreendedorismo" o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico estimulará a valorização e a difusão do espírito empreendedor.

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico elaborará a programação e o conteúdo a ser utilizado para dar cumprimento à presente lei, podendo, para tanto, celebrar parcerias com órgãos e entidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Carlinho Antonio Polazzo

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito